

AUTO NEGATIVO(PRIMEIRA PRAÇA)

3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº: 1007395-93.2018.8.26.0002

Autor: SUELY EMILIA SERRICCHIO NICOLAU

Réu: BENEDITO DO CARMO NICOLAU

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2021, foi levado a leilão através do portal da empresa Lut Leilões (www.lut.com.br), o bem abaixo descrito, restando **SEM LANCES**.

Bem: Localização do Bem: Estrada Pedro Paixão do Carmo, nº 3 Juquitiba/SP - CEP: 06950-000. Clique aqui para ver a localização no Google Maps Valor da Avaliação: R\$ 592.532,94 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), atualizados até outubro de 2021, pela Tabela Prática do TJSP. Área Total: 36.677 m² Bem: Parte ideal correspondente a 36.677,00m² de: um terreno situado em zona rural, no sítio juquiá, bairro dos camirangas, distrito, município e comarca de Itapecerica de serra, que assim se descreve: começa num ponto na coordenada y=859,12 que fica no talvegue do rio juquiá que é a divisa natural e fica entre as estacas 31 e 32 da poligonal do levantamento e segue rio acima passando pela estaca 32 e seguindo até à estaca 49. deste ponto a direita confrontando com Armando de Freitas Monteiro e Gerst Ind. com. Máquina, entremeados das estacas 50 e 62. daí atinge um ponto entre as estacas 62 e 63 sobre a coordenada y=859,12 e deste ponto em linha reta e paralela a ordenada y=635,31 numa distância de 1.029,00 metros confrontando em toda a sua extensão com Horácio ribeiro de Queiroz, atinge o ponto sobre esta mesma coordenada no talvegue do rio juquiá entre as estacas 31 e 32, início desta descrição, perfazendo a área de 236.999,00m². ocorre esclarecer, que uma linha reta partindo da estaca 0 perpendicular as coordenadas, acusa do ponto atingido na coordenada y=859,12 até o talvegue do rio juquiá, a distância de 281,00 metros. Matrícula nº 46.917 no 1º CRI de Itapecerica da Serra. Depositário(a): Suely Emília Serricchio Nicolau, CPF nº 767.582.308-72. Contribuinte: 638.200.011.290/0. Matrícula Atualizada: Consta na Av. 11 que o imóvel passou a pertencer à Prefeitura de Juquitiba, Comarca de Itapecerica da Serra/SP. Consta nas Avs 13 e 14 o bloqueio da Matrícula, emitido pelo 1º Ofício Judicial de Itapecerica da Serra/SP, extraída nos autos do procedimento nº 24/06. Consta na Av. 15 a Penhora exequenda. Consta na Av.16 a penhora emitida pela pela 3º Vara de Família e Sucessões de Santo Amaro/SP, extraída dos autos do processo nº1007397-63.2018.26.0002. Consta na Av.18 a penhora emitida pela 12º Vara Cível de Santo Amaro/SP, extraída dos autos do processo nº 0014759-02.2019.26.0002. Consta na Av.19 a Penhora, do 3º Ofício da Família e Sucessões do Foro de Santo Amaro, extraída nos autos do processo nº 1008641-90.2019.8.26.0002. . Débitos de IPTU em Aberto: não localizado.

Débitos Inscritos em Dívida Ativa: não localizado. Débitos de Condomínio: não localizado. Observação: Consta nas fls. 966/978 do Laudo de Avaliação que o nº de cadastro/contribuinte refere-se ao INCRA. Débitos da ação: R\$ 149.820,21 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos) em outubro de 2020, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos. OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados..

É o que cumpria informar.